

LEI Nº 1.596

Dispõe sobre contribuição financeira ao Araxá Esporte Clube.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **ARAXÁ ESPORTE CLUBE**, desta cidade, uma contribuição financeira no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º – Para ocorrer às despesas com o cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Executivo autorizado, também, mediante ato próprio, abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 03 de maio de 1.979

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

